



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.740 DE 15 DE AGOSTO DE 2014.

SÚMULA: Retifica o Decreto nº 5.388/2009 que concedeu aposentadoria voluntária por idade a servidora Terezinha Ribeiro de Oliveira.

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica Retificado o Decreto nº 5.388/2009 que concedeu Aposentadoria Voluntária por idade a servidora **TEREZINHA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica Concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, a servidora **TEREZINHA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, com proventos proporcionais a 9480/10950 dias, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 4.872.966-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 532.637.409-97, com o cargo de Assistente de Serviços Gerais.

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, III, “b”, da Constituição Federal e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 581,25 (quinhentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, aos 15 dias de Agosto de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL